



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI 25/70

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS ANUAIS.
À FUNDAÇÃO GORCEIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A Câmara Municipal de Ouro Prêto decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar, durante cinco exercícios, a Fundação Gorceix, com a quantia de cinquenta mil cruzeiros, destinados à formação de seu patrimônio.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo primeiro, fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no orçamento para 1971 a verba de cinquenta mil cruzeiros.

Art. 3º - Para os exercícios subsequentes, a Prefeitura Municipal incluirá, obrigatoriamente, nos orçamentos anuais, dotação específica para atendimento da subvenção autorizada nesta lei.

Art. 4º - O Pagamento da subvenção à Fundação Gorceix fica condicionado à concessão de dez bolsas de estudo à Prefeitura, que as distribuirá entre alunos da Faculdade Federal de Minas e Metalurgia da Universidade Federal de Ouro Prêto, observados os termos e as condições do Estatuto e do Regulamento de Bolsas daquela Fundação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário. entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Justiça Ouro Prêto, -----de -----de 1970

Em, 19/12/70

Prefeito Municipal.

Presidente A

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 19 de 12 de 19 70

Presidente A

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 21 de 12 de 19 70

Presidente A

APROVADO em terceira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 21 de 12 de 19 70

Presidente A